



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

288.101

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 27 de julho de 2015

026013.2.0288101-37

CNM

**IMÓVEL:** Sobrado n. 14, no RESIDENCIAL JC RECOMEÇO, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 137,27m², área de uso comum de 126,2634m² e área total de 263,5334m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 266,3669m² ou de 3,2015%, com direito ao Boxe de Garagem n. 18. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 43020003810040. **PROPRIETÁRIA:** BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.241.384/0001-09, com sede na Avenida T 9, n. 1423, Setor Bueno, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 214036, desta Serventia. Protocolo n. 575.334, de 25 de junho de 2015. Emolumentos: R\$ 13,18. Selo Digital n. 01911503090844121000062. Dou fê. O Oficial.

**Av-1-288101** - Protocolo n. 575.334, de 25 de junho de 2015. **HIPOTECA.** Pelo R-6 da matrícula n. 214036 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede na SBS, Quadra 04, Bloco A, Lote 3/4, Presi/Gecol 21 Andar, Asa Sul, Brasília/DF. Selo Digital n. 01911504110724127701416. Goiânia, 27 de julho de 2015. Dou fê. O Oficial.

**Av-2-288101** - Protocolo n. 585.910, de 27 de outubro de 2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 855553426967, datado de 29/06/2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-1. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911509281052105403811. Goiânia, 03 de novembro de 2015. Dou fê.

**R-3-288101** - Protocolo n. 585.910, de 27 de outubro de 2015. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 855553426967 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 29/06/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., já qualificada, vendeu este imóvel para JOÃO PEREIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, escariador, RG n. 3107579/DGPC-GO 2ª Via, CPF n. 565.727.861-53, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 69, Lote 01, Triunfo 1, Goianira-GO, pelo preço de R\$ 125.849,16 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 96.790,07 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 125.849,16. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 62761938 de 22/09/2015. Emolumentos: R\$ 433,58. Selo Digital n. 01911506010808122301266. Goiânia, 03 de novembro de 2015. Dou fê.

**R-4-288101** - Protocolo n. 585.910, de 27 de outubro de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no R-3, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 96.790,07 (noventa e seis mil setecentos e noventa reais e sete centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 29/07/2015, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Emolumentos: R\$ 347,27. Selo Digital n. 01911503041817122200984. Goiânia, 03 de novembro de 2015. Dou fê.

**Av-5-288.101** - Processo Interno n. 7.279, de 12/03/2021. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação, com base no artigo 213, I, "a" da Lei n. 6.015/1973, para constar o logradouro na abertura da matrícula, estando este imóvel situado na Rua JC-207. Goiânia, 12 de março de 2021. Dou fê.

**Av-6-288.101** - Protocolo n. 1.022.513, de 14/04/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 10/04/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. 74491-579 e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): TR5NN9A-4. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122604132916925430339. Goiânia, 05 de maio de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).

**Av-7-288.101** - Protocolo n. 1.022.513, de 14/04/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 10/04/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel

Continua no verso.

Pedido n. 1.022.513, de 14/04/2026, emitido em 06/05/2026 às 08:08:49

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br

🌐 irigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



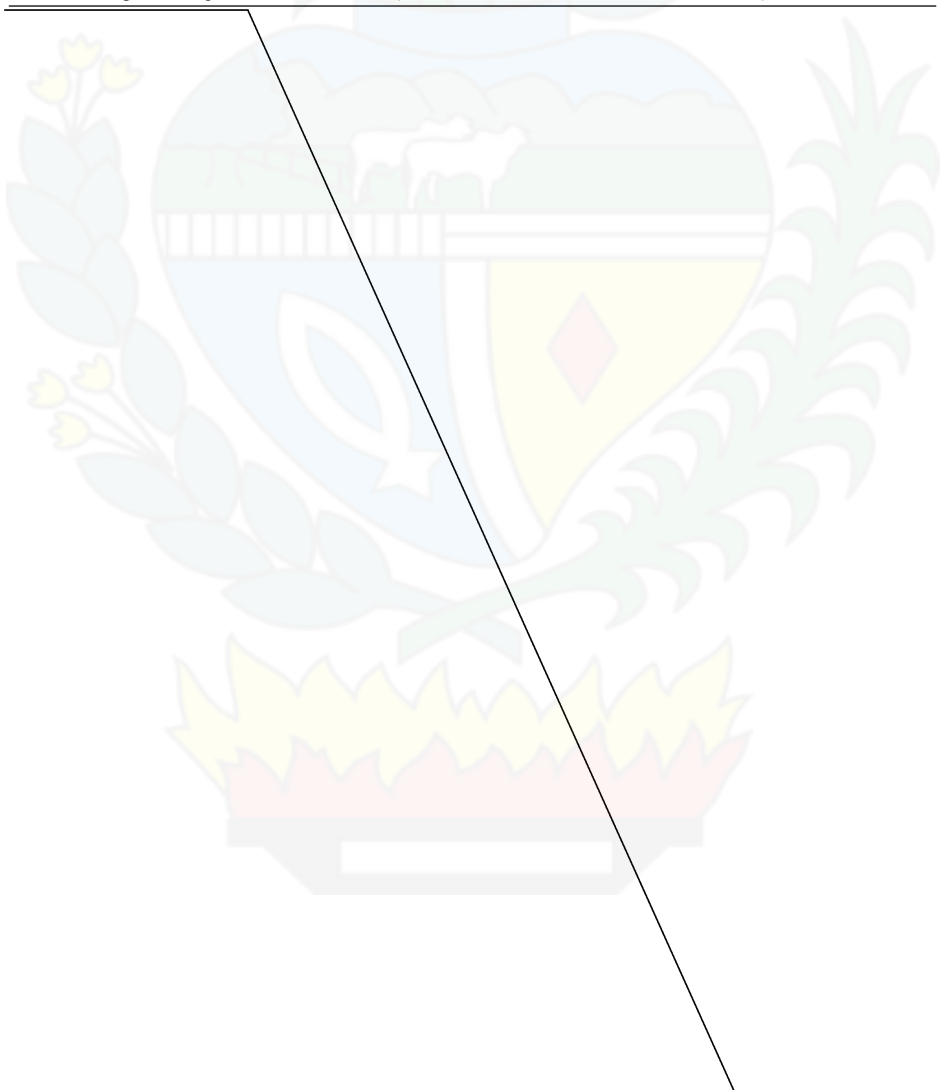
COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da matrícula n.º 288.101

CNM: 026013.2.0288101-37

em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 186.034,54. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92447406, emitido em 14/04/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Selo Digital n. 00122604132916925430339. Goiânia, 05 de maio de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **288.101** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.022.513 de 14/04/2026 - Instrumento Particular .**

|           |     |       |            |     |        |
|-----------|-----|-------|------------|-----|--------|
| Emols.:   | R\$ | 92,79 | Taxa Jud.: | R\$ | 19,99  |
| Fundes.:  | R\$ | 9,28  | Funemp.:   | R\$ | 2,78   |
| Funcomp:  | R\$ | 5,57  | Fepadsaj.: | R\$ | 1,86   |
| Funproge: | R\$ | 1,86  | Fundepeg.: | R\$ | 1,16   |
| ISS:      | R\$ | 4,64  | Total:     | R\$ | 139,93 |

Selo digital n. **00122605062545334420039**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n.

035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 06 de maio de 2026

**ATENÇÃO :**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

